



CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

M E N S A G E M nº

140

0917

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Versa o incluso projeto sobre a suplementação da verba 131-8-09-3 - item I - Aquisição de impressos, suplementação essa no valor de Cr\$100.000,00 (cem mil cruzeiros).

A suplementação solicitada em nada virá - alterar o "quantum" da Lei de Meios, de vez que se trata da anulação parcial da verba 131-8-09-2 - Material Permanente - I - Aquisição de máquinas, moveis, etc.

Assim expondo, espero a aprovação dos senhores Edis à presente propositura.-

MILTON FERREIRA NEVES

-Vice-Prefeito no exercício -
do cargo de Prefeito Municipal -
pal-



CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

Em 24 de Setembro de 1962.-

0916

Ofício n. 377-62
Senhor Presidente,

É o presente para encaminhar a Vossa Excelência projeto de Lei, versando sobre a abertura de crédito suplementar, no valor de Cr\$100.000,00.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.-

MILTON FERREIRA NEVES

-Vice- Prefeito no exercício
do cargo de Prefeito Municipal-

A S. Excia. o Sr. Dr. JOSÉ CARLOS DA SILVA JUNIOR,
DD. Presidente da Câmara Municipal de Caieiras
CAIEIRAS

Aprovado em 1ª Discussão

Sala de sessões 31/10/1962

Presidente

Aprovado em 2ª Discussão

Sala de sessões 31/10/1962

Presidente



CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre suplementação de verbas.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, MILTON FERREIRA NEVES, Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$100.000,00 (cem mil cruzeiros) à suplementar a seguinte verba do orçamento :-

131-8-09-3 - item I - Aquisição de impressos, livros e materiais de escritório.....Cr\$ 100.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com o produto da anulação parcial da verba 131-8-09-2 - Material Permanente - I - Aquisição de máquinas, aquisição de móveis - Cr\$100.000,00.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 24 de Setembro de 1962.-

MILTON FERREIRA NEVES

-Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal-